MUNICÍPIO DE PIRACICABA-SP

ANO LII Nº 12.483

DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 15 de março de 2019

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 9.126, DE 11 DE MARÇO DE 2019.
Dispõe sobre denominação de via (não oficial), no Bairro Jardim Califórnia, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 1 2 6

Art. 1º Fica denominada de "Rua Leocilda Trevisan Mônaco", Cidadã Prestante, a Rua (não oficial) com início na Rodovia Cornélio Pires - SP 127, seguindo até encontrar a Estrada Antonio Abdalla, ao lado da Quadra 0097 (noventa e sete) do Setor 24 (vinte e quatro), no bairro Jardim Califórnia, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 11 de março de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Laércio Trevisan Júnior.

LEI Nº 9.127, DE 11 DE MARÇO DE 2019.
Dispõe sobre denominação de Academia ao Ar Livre no loteamento Jardim Santa Inês II, no bairro Dois Córregos, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 1 2 7

Art. 1º Fica denominada de "Valentim Grisotto", Cidadão Prestante, a Academia ao Ar Livre localizada na Rua Hibisco com a Rua Alecrim, no Lote 0090 (noventa), Quadra 0012 (doze), Setor 53 (cinquenta e três), no loteamento Jardim Santa Inês II, no bairro Dois Córregos, neste Município, nas coordenadas SIRGAS 2000 E=232834.065 e N=7481785.100.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 11 de março de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - Interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Gilmar Rotta.

LEI Nº 9.128, DE 11 DE MARÇO DE 2019.
Dispõe sobre denominação do Sistema de Lazer IV do loteamento Residencial Campos do Conde, no bairro Taquaral, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 1 2 8

Art. 1º Fica denominado de "Letícia Helena Sarcedo Terezani", Cidadã Prestante, o Sistema de Lazer IV, localizado na Rua Carlos Ruiz Santiago, no Lote 1455 (mil quatrocentos e cinquenta e cinco), Quadra 0067 (sessenta e sete), Setor 62 (sessenta e dois), no loteamento Residencial Campos do Conde, no bairro Taquaral, neste Município, nas coordenadas SIRGAS 2000 E=232292.178 e N=7478738.849.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 11 de março de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - Interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Marcos Abdala.

LEI Nº 9.129, DE 11 DE MARÇO DE 2019.
Dispõe sobre denominação da Praça no loteamento Jardim São Benedito, no bairro Santa Terezinha, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 1 2 9

Art. 1º Fica denominada de "Praça Milton Garbim", Cidadão Prestante, a Praça localizada no quadrilátero formado pelas Ruas Félix do Amaral Bonilha, Capitão Vicente do Amaral Mello, João Freidemberg Sobrinho e Virgílio da Silva Fagundes, no loteamento Jardim São Benedito, no bairro Santa Terezinha, neste Município, nas coordenadas SIRGAS 2000 E=224211.288 e N=7490717.389.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 11 de março de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Lair Braga.

LEI Nº 9.130, DE 11 DE MARÇO DE 2019.
Dispõe sobre denominação da Praça no loteamento Residencial Eldorado, no bairro CECAP, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 1 3 0

Art. 1º Fica denominada de "Praça José Norberto Mutti", Cidadão Prestante, a Praça localizada na confluência das Ruas Barão do Turvo e Bady Bassyt e Avenida Eurico Gaspar Dutra, no Lote 0120 (cento e vinte), Quadra 0389 (trezentos e oitenta e nove), Setor 17 (dezessete), no loteamento Residencial Eldorado, no bairro CECAP, neste Município, nas coordenadas SIRGAS 2000 E=233588.059 e N=7478853.594.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 11 de março de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Lair Braga.

LEI Nº 9.131, DE 11 DE MARÇO DE 2019.
Dispõe sobre denominação de Academia ao Ar Livre no bairro Monte Líbano, neste Município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 1 3 1

Art. 1º Fica denominada de "Isael Luiz dos Santos", Cidadão Prestante, a Academia ao Ar Livre localizada na Rua Caçapava, próximo ao número 255, ao lado do PSF Monte Líbano, no bairro Monte Líbano, neste Município, nas coordenadas SIRGAS 2000 E=227698.26 e N=7481050.53.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 11 de março de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - Interino

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Aldisa Vieira Marques.

LEI Nº 9.132, DE 11 DE MARÇO DE 2019.
Introduz alterações à Lei nº 8.882/2018 que "autoriza o Município de Piracicaba a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., para a aquisição de máquinas, equipamentos e veículos, nos termos do "Programa de Eficiência Municipal" e dá outras providências".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 1 3 2

Art. 1º Na ementa e no art. 1º da Lei nº 8.882, de 06 de abril de 2018,

onde se lê:

"aquisição de máquinas, equipamentos e veículos, nos termos do "Programa de Eficiência Municipal"

Leia-se:

"aquisição de máquinas, equipamentos, softwares e veículos, nos termos do "Programa de Eficiência Municipal"

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 8.882, de 06 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Para alocação dos recursos de que trata o art. 1º, retro, fica o Município de Piracicaba, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do exercício de 2019, com fonte de recursos de operação de crédito, nas seguintes classificações orçamentárias: nº 05011 – 04.126.0003.1044 – 339039/449052, nº 10011 – 20.606.0036.2063 – 449052; nº 14011 – 10.122.0011.2188 – 449052; nº 15011 – 04.122.0005.1078 – 449052 e nº 16011 – 06.181.0017.2082 – 449052." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 11 de março de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 17.793, DE 07 DE MARÇO DE 2019.
Autoriza, a título precário, o fechamento de vias públicas do Loteamento "Convívio Nosso Recanto".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o requerimento constante do Processo nº 67.178/2014 e, verificando que o mesmo atende ao disposto nos arts. 52 a 55 da Lei Complementar nº 207, de 04 de setembro de 2007, que "autoriza, a título precário, o fechamento de vias públicas sem saída ou de vias públicas de acesso a bairros residenciais ou a loteamentos, limitando o tráfego de veículos estranhos aos seus moradores, com outorga de utilização privativa a estes, restringindo, assim, o tráfego local de veículos apenas para seus moradores e visitantes",

D E C R E T A

Art. 1o Fica autorizado o fechamento das vias públicas do Loteamento "Convívio Nosso Recanto", com outorga de utilização privativa aos proprietários e/ou moradores dos imóveis situados nas referidas vias, ficando limitado o tráfego local de veículos apenas aos seus proprietários e/ou moradores e/ou visitantes, nos termos da planta constante de fls. 721 do processo nº 67.178/2014.

§ 1º O croqui demonstrando a área objeto do fechamento fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

§ 2o A Associação dos Proprietários do Convívio Nosso Recanto, conforme Ata de Assembleia juntada em fls. 641 e 642 do processo nº 67.178/2014, arcará com todas as despesas e ônus decorrentes do fechamento das vias públicas e da outorga de utilização privativa, inclusive com a conservação e manutenção dessas vias e dos serviços públicos existentes, sendo de responsabilidade e às suas expensas, a conservação da pavimentação, coleta de lixo, varrição, capinação, jardinagem, sinalização e segurança.

Art. 2o O fechamento das ruas contará com a diuturna permanência de, ao menos, um vigia, através de portão, cancela, correntes ou similares, podendo ser dotado de guarita de controle na portaria, conforme demonstrado no croqui parte integrante deste Decreto, a qual dependerá de licenciamento na Secretaria Municipal de Obras, desde que não impeça o livre acesso de pedestres.

Art. 3o Em razão do fechamento das vias públicas, deverá ser instalado um hidrômetro geral, a critério do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, para fins de controle e conferência do consumo de água, sendo de responsabilidade da Associação dos Proprietários do Convívio Nosso Recanto a cobertura do custo de eventual diferença constatada entre o consumo do hidrômetro geral e a somatória dos consumos individuais dos imóveis, sem prejuízo das disposições previstas na Lei Complementar nº 244/2009.

§ 1º Caberá à Associação dos Proprietários do Convívio Nosso Recanto o cumprimento de todas as obrigações constantes do parecer anexado às fls. 661, 662 e 678 do processo nº 67.178/2014, emitido pelo Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba – SEMAE e, ainda, a observância dos dispositivos da Lei Complementar Municipal n ° 244/2009 e da Resolução ARES-PCJ n ° 137/2016.

§ 2º O SEMAE e suas parceiras-privadas deverão estar autorizados a ingressar, a qualquer dia e hora, no empreendimento, por meio de seus funcionários e/ou prestadores, seja para leitura, conferência de leitura, corte de água e demais serviços relativos aos sistemas públicos de água e esgoto, sendo que todas as obras necessárias ao fechamento deverão ser executadas e custeadas pela Associação dos Proprietários do Convívio Nosso Recanto, conforme diretrizes e normas técnicas do SEMAE.

§ 3o Aplica-se para o presente fechamento, o disposto no § 14, do art. 40, da Lei Complementar n. 207/2007, o qual dispõe que para os efeitos de apuração de consumo de água e afastamento de esgoto, os loteamentos, ruas ou avenidas que, de qualquer forma, fecharem sua entrada, serão equiparados aos condomínios e terão os mesmos tratamentos e obrigações.

Art. 4o Os proprietários e/ou moradores de imóveis que comprovarem renda familiar inferior a três salários mínimos estarão isentos das despesas decorrentes do fechamento das referidas vias públicas, caso venham a ser cobrados das mesmas.

Art. 5o O lixo proveniente das casas situadas nos imóveis inseridos no fechamento deverá ser, obrigatoriamente, depositado em recipiente(s) de alvenaria disposto(s) na via pública, com a qual se articule a área objeto do fechamento, de acordo com o projeto e declaração de fls. 690, 691 e 693 e atendido o parecer de fls. 694 da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente – SEDEMA, do processo citado acima, mediante o atendimento das seguintes condicionantes:

I – a capacidade de armazenamento da lixeira deve ser suficiente para atender toda a demanda, evitando-se assim, a disposição de resíduos sobre a via pública;

II – a lixeira não deve ser construída em área verde e nem em área institucional;

III – o acondicionamento adequado dos resíduos e a execução de limpeza, lavagem e manutenção da lixeira são de responsabilidade da Associação dos Proprietários do Convívio Nosso Recanto;

IV – a lixeira será destinada única e exclusivamente para a disposição dos resíduos sólidos domiciliares gerados pelo loteamento, os quais deverão ser armazenados na lixeira apenas nos dias e horários da coleta pública.

§ 1º Caso seja constatado, a qualquer tempo, a incidência de transtornos ou incômodos em decorrência da utilização da lixeira, a Associação dos Proprietários do Convívio Nosso Recanto deverá promover as adequações necessárias.

§ 2º Caberá à Associação dos Proprietários do Convívio Nosso Recanto atender, permanentemente, as disposições contidas no Decreto n° 15.633, de 14 de maio de 2014.

Art. 6o Para a efetivação das obrigações constantes deste Decreto, a Associação dos Proprietários do Convívio Nosso Recanto fica obrigada a contratar mão-de-obra adequada, na proporção de sua responsabilidade.

Art. 7o A outorga do fechamento e o uso privativo concedidos pelo presente Decreto poderão ser revogados, a critério da Municipalidade, por não ser mais conveniente ao interesse público ou quando se entender que esteja havendo distorções de sua finalidade ou, ainda, a pedido de mais de 70% (setenta por cento) dos moradores e/ou proprietários dos imóveis do local.

Parágrafo único. A outorga da utilização privativa, com condições de prestar certos serviços, não caracterizará uma concessão de serviço público, não sendo autorizado, em caso de constituição de sociedade ou Associação para tal fim, cobrar dos adquirentes de imóveis ou dos atuais proprietários, qualquer valor pelos serviços e obras a que vier a se obrigar à administração outorgante.

Art. 8o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 07 de março de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JORGE AKIRA KOBAYASKI
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Diretor Presidente do IPPLAP

VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

JOSÉ RUBENS FRANÇOSO
Presidente do SEMAE

JOSÉ OTÁVIO MACHADO MENTEN
Secretário Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

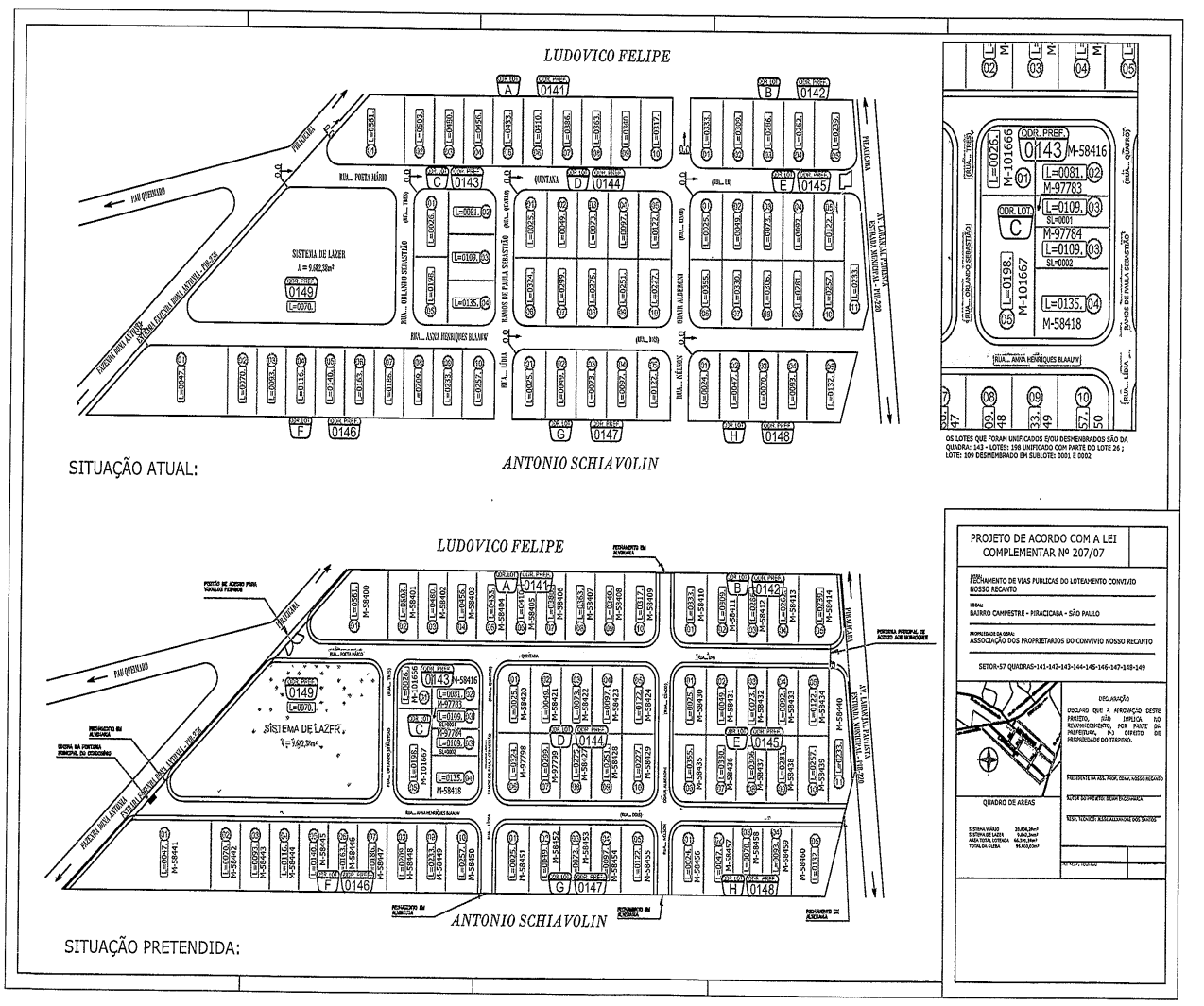

PROJETO DE LEI

|Introduz alterações na Lei nº 3.563/93, modificada pela de nº 9.067/18, que tratam da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e dá outras providências.

Art. 1o No art. 1º da Lei nº 3.563, de 16 de abril de 1993, alterado pela Lei nº 9.067, de 10 de dezembro de 2.018, onde se lê: "Divisão de Trânsito e Sinalização", leia-se: "Divisão de Controle e Suprimentos" e, onde se lê: "Divisão de Controle e Manutenção" Leia-se: "Divisão de Sistemas e Manutenção".

Art. 2º O organograma da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, parte integrante da Lei nº 3.563, de 16 de abril de 1993, alterado pela Lei nº 9.067, de 10 de dezembro de 2.018, passa a vigorar com a redação constante do ANEXO ÚNICO desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Estamos encaminhando para apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "introduz alterações na Lei nº 3.563/93, modificada pela de nº 9.067/18, que tratam da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e dá outras providências".

Embora recentemente aprovada a Lei nº 9.067, de 10 de dezembro de 2.018 junto a essa Nobre Casa de Leis, que atendeu as demandas da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes com reestruturação de seus órgãos internos, visando uma melhor distribuição das responsabilidades e para atendimento das demandas da SEMUTTRAN estamos propondo a presente propositura revendo duas nomenclaturas anteriormente propostas.

Assim, cabe destacar que essas novas nomenclaturas sugeridas pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes implicarão apenas em um melhor reordenamento de suas funções, não implicando em novas despesas ao erário municipal.

Assim, pelos motivos acima expostos é que encaminhamos a presente propositura para apreciação dos Nobres Vereadores e aguardamos que a mesma seja aprovada por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 07 de março de 2019.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SEMUTTRAN
-- Organograma --

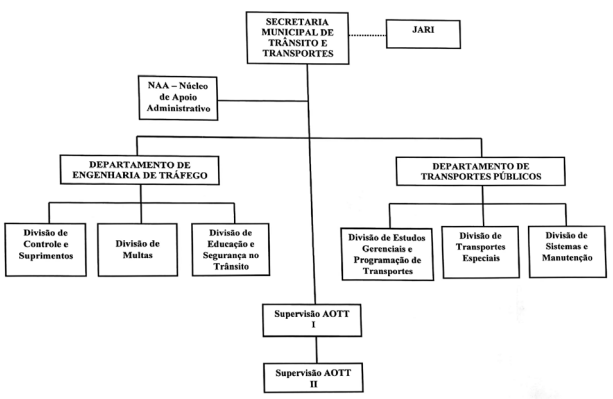

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

Aquisição de peças e prestação de serviços para conserto de veículo.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa FUNILARIA DARCI LTDA EPP., deliberou por CLASSIFICÁ-LA.

Após negociação e análise das documentações apresentadas, a Pregoeira deliberou por HABILITAR e APROVAR a empresa FUNILARIA DARCI LTDA EPP. no lote 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Adjudicação e Homologação.

Piracicaba, 14 de março de 2019.

Karolina Figueiredo Ferreira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 38/2019
Objeto: Prestação de serviços de gerais e demais funções no Aeroporto Pedro Morganti. Início da Sessão Pública: 28/03/2019 às 09h.

O Edital completo encontra-se a disposição para download no site http://www.piracicaba.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 14 de março de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2019

Prestação de serviços de limpeza, segurança não armada e brigadistas civil.

Comunicamos que foi julgada improcedente a impugnação ao edital interposta pelo SESVESP – SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, conforme parecer emitido pela Procuradoria Geral.

Diante do exposto, fica mantida a data de abertura das propostas e disputa de lances para o dia 15/03/2018 às 08h e 09h respectivamente.

Piracicaba, 14 de março de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2019

OBJETO: Prestação de Serviços de Desinsetização e Desratização

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/04/2019, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/04/2019 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 14 de março de 2019.

MAÍRA MARTINS DE OLIVEIRA PESSINI
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 101/2019

OBJETO: Aquisição de Materiais de Proteção e Segurança-DTP

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/04/2019 às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/04/2019 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 14 de março de 2019.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/2019

OBJETO: Aquisição de veículo 0Km .

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/04/2019, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/04/2019, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 14 de março de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 103/2019

OBJETO: Aquisição de material de expediente.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/04/2019, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/04/2019, às 09h00.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico http:/www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br. Fone (19) 3403-1020

Piracicaba, 14 de março de 2019.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE MARÇO DE 2019

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

-EXONERANDO com fundamento no artigo 43 da Lei Municipal nº 1972/72 a Sra. ANA LUCIA BRAZ BERTONCELLO SEBASTIÃO, RG 44.963.308-1, em 01/03/2019, do cargo que exerce em comissão de ENCARREGADO DE EQUIPE, junto à Secretaria Municipal de Ação Cultural e Turismo.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, a Sra. ATILIO DE PAULA LAFRATTA, RG 17.670.830-3, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR, referência 14 - B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pelas Leis Municipais nº 3536/1992, 3958/1995, 4064/1996, 4389/1997, 4484/1998, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 6815/2010, 8133/2014 e 8783/2017.

-NOMEANDO com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, a Sra. VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA, RG 41.990.255-7, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRO NÍVEL SUPERIOR, referência 14 - B, sujeito a estágio probatório, cargo criado pelas Leis Municipais nº 3536/1992, 3958/1995, 4064/1996, 4389/1997, 4484/1998, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 6815/2010, 8133/2014 e 8783/2017.

COMUNICADO

Tendo em vista a não localização atual da empresa e, após várias tentativas de envio de correspondência para o endereço, até então, tido como válido, com aviso de recebimento e, após várias tentativas de contato telefônico, por meio do qual fomos informados por funcionária da empresa que retornaria aos nossos e-mails/contatos, porém, sem efeito. Tornamos público que foram aplicadas à empresa: CAETANNO PROJETOS E ASSESSORIA EIRELI, com sede à Avenida México, 310 – Jardim Barreiras/BA., C.N.P.J.: 07.967.377/0001-63, em Segunda Instância, a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do contrato, pelo descumprimento do contrato referente ao Processo Administrativo nº 75.680/2018 – Pregão Presencial nº 132/2018. Informamos, ainda, que o comunicado e o carnê para pagamento da multa contratual, foram enviados para os endereços eletrônicos e-mails: juridico.caetanno@gmail.com; caetannoconcurso@gmail.com; tacherdaya-ne@hotmail.com; contato@caetanno.com.br, e que estes documentos encontrando-se disponíveis nesta Municipalidade: Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, 07° andar, Centro, Piracicaba/ SP.

Piracicaba, 11 de Março de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 405/2018

Objeto: Registro de preços para fornecimento de toners e cartuchos

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA	01 e 03
ORIANI TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA EIRELI	02, 04, 05, 06 e 07
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA	08, 09, 10, 11 e 16
NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA	15

Ficam fracassados os itens 13, 14, 17, 18, 19 e 20.

Fica deserto o item 12.

Piracicaba, 11 de março de 2019.

Ângela Maria Cassavia Jorge Correa
Secretária Municipal de Educação

Diário Oficial na internet

acesse:
www.piracicaba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

EDITAL - *PROJETO EXPOSIÇÕES / 2019*

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO, torna público o presente Edital, que institui os critérios para seleção de projetos culturais para exposições em espaços públicos municipais, para o segundo semestre de 2019.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por finalidade a seleção de projetos culturais que promovam exposições em espaços públicos, tendo como proponentes artistas, coletivos artísticos e pessoa jurídica sem fins lucrativos, edição 2019;

1.2 Serão aceitas inscrições individuais ou coletivas de projetos apresentados classificados em qualquer campo das artes visuais;

1.3 As propostas selecionadas deverão ser inéditas na cidade de Piracicaba.

2. DO OBJETIVO

2.1 Fomentar o processo criativo;

2.2 Provocar e promover experiências criativas e inovadoras no campo das artes visuais;

2.3 Impulsionar a criação autoral incentivando a permanência de trajetórias artísticas;

2.4 Estimular a pesquisa, registro e divulgação de trabalhos relacionados às artes visuais;

2.5 Difundir a produção cultural local promovendo seu reconhecimento e valorização;

2.6 Ampliar o acesso às manifestações do fazer cultural;

2.7 Incentivar a formação de público;

2.8 Possibilitar encontros artísticos, a troca de conhecimentos e saberes, circulação e acesso cultural;

2.9 Promover a democratização do acesso aos bens, produtos e serviços culturais resultantes;

2.10 Democratização do acesso ao espaço público.

3. DA CONTRAPARTIDA

3.1 Contrapartida social: participação de palestras, mediações diversas sobre sua obra e monitoramento da exposição a critério do artista.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição de projeto deverá ser realizada via correio postal ou pessoalmente no local indicado, do dia 15 de março até 15 de abril de 2019 (anexo I);

4.2 O Projeto Exposições 2019, da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, selecionará projetos em âmbito nacional para as exposições a serem realizadas nos espaços públicos municipais (anexo II);

4.3 Não serão aceitas inscrições por e-mail;

4.4 Na falta de documentos a inscrição não será aceita;

4.5 Poderão inscrever-se gratuitamente no *Projeto Exposições 2019,* artistas com idade mínima de dezoito anos, mesmo que não tenham realizado nenhuma exposição individual;

4.6 Serão aceitas inscrições individuais ou coletivas, de artistas, instituições sem fins lucrativos, produtores e curadores, em qualquer um dos campos das artes visuais;

4.7 As inscrições deverão ser realizadas de 15 de março a 15 de abril de 2019, na **Pinacoteca Municipal "Miguel Arcanjo Benício D'Assumpção Dutra"**, Rua Moraes Barros 233 CEP (13400-350), Piracicaba - SP, telefone (19) 3433-4930 / (19) 3402-9601;

4.8 As inscrições realizadas pessoalmente na **Pinacoteca Municipal "Miguel Arcanjo Benício D'Assumpção Dutra"**, deverão respeitar horário de funcionamento administrativo, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h;

4.9 As inscrições realizadas pelo correio, deverão se atentar para data limite de postagem até o dia 15 de abril de 2019, com chegada do material até 15 (quinze) dias após essa postagem;

4.10 As obras inscritas deverão ser recentes com produção nos últimos três (03) anos;

4.11 Não serão aceitas obras físicas originais para efeito de inscrição;

4.12 Os artistas interessados deverão inscrever-se mediante o envio de um único dossiê, que poderá conter mais de uma proposta, acompanhada da ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (anexo I).

5. DOSSIÊ

5.1. Os dossiês deverão obedecer às seguintes especificações:

5.1.1 Ser enviados em envelope ofício com o nome completo do remetente, endereçado a **Pinacoteca Municipal "Miguel Arcanjo Benício D'Assumpção Dutra"**, Rua Moraes Barros 233 CEP (13400-350), Piracicaba – SP;

5.1.2 Os artistas residentes fora do município de Piracicaba deverão remeter também envelope já subscrito, selado, para posterior devolução do dossiê;

5.1.3 Não serão aceitos dossiês maiores que o formato A4 ou ofício;

5.1.4 Deverão:

a) Conter imagens individuais de no máximo 10 (dez) trabalhos recentes do artista;

b) Identificação no verso da imagem com as seguintes informações: nome do artista, título, ano de produção, técnica e dimensões das obras;

c) Ser enviado em folhas soltas, não encadernado, para melhor apreciação da Comissão de Seleção;

d) Reproduções das imagens das obras com boa resolução para não comprometer a avaliação das mesmas;

e) Informar tipo de suporte e como os trabalhos serão apresentados, no caso de terem molduras ou outras proteções (anexo II);

f) Especificar como expor as obras, em papel ou similares, que não estejam protegidas por molduras;

g)

5.1.5 Para instalação, o dossiê deverá conter memorial descritivo com as seguintes informações:

a) texto;

b) ilustrações;

c) especificações;

d) detalhamento da montagem ou maquete com informações sobre materiais empregados para fixação das obras ou instalações;

e) informar área da instalação;

f) indicar espaço público de interesse para exposição;

5.1.6. Os projetos de performance ou vídeo deverão ser apresentados em arquivo compatível com aparelhos de DVD;

5.2 Todos os dossiês deverão conter dados curriculares sucintos com a identificação do artista, formação artística e atividades culturais, endereço completo, telefone para contato e e-mail;

5.3 Caso os dossiês não correspondam às especificações anteriormente mencionadas, poderão ser recusados.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Os dossiês serão examinados e selecionados por uma Comissão de Seleção constituída por três (03) pessoas;

6.2 A Comissão de Seleção será constituída por críticos, historiadores de arte e artistas com experiência comprovada em curadoria e participações em bancas examinadoras de projetos de arte;

6.3 A seleção das propostas é irretratável e irrecorrível, sendo a Comissão de Seleção soberana e autônoma nas decisões dos critérios de seleção;

6.4 Os resultados serão divulgados a partir de 30/05/2019;

6.5 Os dossiês não selecionados estarão à disposição dos artistas a partir de 30/05/2019, na **Pinacoteca Municipal "Miguel Arcanjo Benício D'Assumpção Dutra"**, Rua Moraes Barros 233, Piracicaba – SP e deverão ser retirados, impreterivelmente, até o dia 30/06/2019;

6.5.1 Após essa data, a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo não se responsabiliza pela guarda dos mesmos, cabendo à mesma definir o destino que lhe convier;

6.5.2 Os artistas residentes fora do município de Piracicaba receberão os dossiês pelo correio;

6.6 Os dossiês selecionados só serão devolvidos após a realização das respectivas exposições.

7. ESPAÇOS EXPOSITIVOS

7.1 O Projeto Exposições 2019, da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo, selecionará projetos em âmbito nacional para exposições a serem realizadas nos espaços públicos municipais;

7.2 Os espaços públicos municipais com áreas expositivas são:

a) Estação da Paulista – Centro Cultural Antônio Pacheco Ferraz:

a.1) Perfil: histórico, artístico, cultura popular;

a.2) Período: julho; setembro; dezembro;

a.3) Local: sala de exposição – hall de entrada;

a.4) Horário: de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h (Administração), de segunda à sexta-feira, das 9h às 20h e aos sábados, domingos e feriados, das 14h às 18h (Visitação);

a.5) Dimensão: 10m²;

a.6) Estrutura: possui 10 (dez) painéis "porta" em madeira, na cor branca, medindo 2,10m de altura x 0,80m de largura;

a.7) Monitores: por conta do artista;

a.8) Contato: Avenida Doutor Paulo de Morais, 1580 – Bairro Paulista / email: paulista@piracicaba.sp.gov.br / tel: (19) 3436-0466.

b) Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes:

b.1) Perfil: histórico; pedagógico; artístico;

b.2) Período: dezembro/2019;

b.3) Local: sala de exposição;

b.4) Horário: de segunda à sexta-feira, das 08h às 17h (Administração), de terça à sexta-feira, das 9h às 17h (Visitação) e aos sábados e feriados, das 10h às 14h (Somente visitação);

b.5) Dimensão: 40 m²;

b.6) Estrutura: possui 10 (dez) painéis em madeira, na cor branca, medindo 2,50m de altura x 1,60m de largura e 0,40m de profundidade e 01 (um) painel em madeira, na cor branca, medindo 2,50m de altura x 1,20m de largura e 0,40m de profundidade;

b.7) Monitores: o espaço conta com monitores;

b.8) Contato: Rua Santo Antonio, 641 / email: mprudentedemoraes@piracicaba.sp.gov.br / tel: (19) 3422-3069.

c) Casarão do Turismo "Paulo Fioravante Sampaio":

c.1) Perfil: histórico; artístico; cultura popular;

c.2) Período: setembro/2019;

c.3) Local: Calçadão da Rua do Porto;

c.4) Horário: **sábados, domingos e feriados, das 09h30 as 17h30;**

c.5) Dimensão: 12m²;

c.6) Estrutura: 02 (dois) tablados em mdf para suporte de obras/peças, na cor preta; 02 (duas) canaletas na parede para suporte de obras/telas/painéis, na cor verde; 03 (três) painéis em mdf laqueados, na cor branca; 02 (dois) expositores em mdf com vidro, nas cores verde e vermelho. Pontos de apoio na parede para fixação de telas;

c.7) Monitores: o espaço conta com monitores;

c.8) Contato: **Rua do Porto, 1433 / email: turismo.piracicaba@gmail.com / Tel: (19) 3403-2635.**

d) Mirante – Posto de Informações Turísticas:

d.1) Perfil: cultura popular;

d.2) Período: junho, agosto, setembro, novembro;

d.3) Local: Parque do Mirante – Av. Maurice Allani, s/nº (ao lado do Aquário Municipal);

d.4) Horário: **sábados, domingos e feriados, das 09h30 as 17h30;**

d.5) Dimensão: 50m²;

d.6) Estrutura: 02 (dois) painéis grandes em mdf; 03 (três) canaletas pequenas para quadros; salão para expositores;

d.7) Monitores: o espaço conta com monitores;

d.8) Contato: Posto de Informação Turística – Parque do Mirante / **email: turismo.piracicaba@gmail.com / Tel: (19) 3403-2635.**

7.2.1 Possíveis mudanças nas características dos painéis, quanto a cor, colagem, perfurações, apenas com prévia autorização do espaço expositivo e deverão ser devolvidos nas condições em que foram recebidos;

7.2.2 Caso necessite de outras estruturas, como painel, vitrine, tv e outros, o artista deverá providenciá-los por sua conta e risco, se responsabilizando inclusive pelo seu transporte, instalação e retirada após o evento;

7.2.3 Os monitores que alguns espaços expositivos oferecem, **não serão responsáveis por ficar exclusivamente no atendimento relacionado à exposição;**

7.2.4 Para as informações especificas sobre os espaços expositivos, os artistas deverão entrar em contato diretamente com os mesmos;

7.3 Os artistas selecionados poderão expor suas obras conforme cronograma de agenda;

7.4 Deverão realizar, previamente, vistoria no local, manifestando sobre a infraestrutura básica existente; as condições encontradas; necessidade de instalação de outros equipamentos e/ou mobiliários à complementação da infraestrutura oferecida;

7.5 Os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade do espaço público municipal, considerando-se os serviços já existentes;

7.5.1 Eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco dos artistas selecionados, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pelo responsável pelo espaço;

7.6 Ao início e término do evento será assinado um Termo de Vistoria do espaço utilizado visando ao reconhecimento pleno dos aspectos construtivos, de acabamento, bens móveis e quantitativos;

7.7 Na montagem da exposição não será permitido o uso de elementos arquitetônicos para suporte ou fixação de equipamentos e instalações em paredes e janelas em espaços públicos tombados pelo Codepac – Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba, sendo que qualquer interferência física caracteriza-se em crime de responsabilidade;

7.8 É de inteira responsabilidade dos artistas selecionados a montagem e instalação da exposição, bem como a contratação e pagamento de pessoal para seu adequado funcionamento, podendo para tanto, contratar empresas especializadas, caso o espaço não tenha disponibilidade de recursos humanos para esse suporte;

7.9 Após o término da exposição, o espaço deverá ser entregue totalmente livre e desimpedido, retirando todas as obras expostas em até cinco (05) dias úteis após o fim da exposição, sob pena do material ser destinado a outros fins pela Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo;

7.10 É vedada a retirada de peças e/ou objetos durante o período de exposição;

7.11 Não é permitida a venda/comercialização de obras de qualquer natureza no interior do espaço público, muito menos a inserção de preço na etiqueta de apresentação dos objetos expostos;

7.11.1 Caso seja do interesse do artista e/ou responsável legal, é permitida a disponibilização de contato do artista para o visitante interessado em adquirir uma obra exposta ou qualquer informação adicional ou a disponibilização de lista de preços em poder da direção do espaço;

7.12 É de responsabilidade do artista e/ou representante legal fazer a curadoria da exposição ou indicar o profissional que o fará, devendo estar presente no dia da montagem, com data e horário previamente definidos;

7.13 Fornecer em até cinco (05) dias úteis antes da abertura da exposição as informações das obras que deverão constar nas etiquetas de apresentação (autor, técnica, dimensões, ano de produção, coleção);

7.14 Apresentar, com antecedência mínima de quinze (15) dias úteis da data fixada para o início da exposição, listagem das peças, do material e equipamentos que irão compor a exposição, bem como de todo o pessoal de apoio, para as devidas providências;

7.15 O artista só poderá rescindir o edital dentro de um prazo máximo de sessenta (60) dias antes da realização do evento;

7.16 Em caso de instalação deverá ser montada com uma semana de antecedência da data marcada para a exposição e o artista deverá fornecer todo o material necessário para montagem da mesma;

7.16.1 O material utilizado deverá estar em acordo com as normas de cada espaço;

7.16.2 Eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco do artista, desde que devidamente autorizadas e acompanhadas pela administração do espaço de exposição através dos respectivos técnicos de plantão;

7.17 O acesso do público à exposição será totalmente gratuito;

7.18 Ver anexo informações dos locais pretendidos para a exposição (anexo II);

7.19 Os espaços expositivos da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo não se responsabilizarão por danos que os trabalhos e equipamentos enviados sofram durante o transporte e o período de exposição, cabendo aos artistas assegurá-los contra danos e riscos de qualquer natureza;

7.20 Caso haja desistência sem aviso prévio, com antecedência mínima de sessenta (60) dias, não poderá participar do Projeto Exposições 2019, durante dois (02) anos.

8. DA EXECUÇÃO

8.1 As propostas enviadas por curadores independentes deverão estar acompanhadas de um memorial descritivo com até cinco (05) laudas, onde será exposta a linha conceitual. O proponente deverá apresentar seu currículo, assim como, enviar todo material relativo a cada artista proposto (imagens das obras, currículo e outros), como especificado anteriormente neste Edital. O curador deverá discutir junto ao Espaço expositivo (ver anexo II), a quantidade de obras ou artistas da exposição proposta, de acordo com o espaço físico escolhido;

8.1.1 O artista poderá apresentar documentação sobre as obras realizadas e/ou sobre a sua produção, como catálogos, textos ou impressos em geral;

8.1.1.1Este item não é condição obrigatória para o artista se inscrever no *Projeto Exposições 2019*, mas se optar por enviar deverá estar claramente identificado como material de referência de sua produção;

8.2 Ao artista selecionado caberá estar com as obras disponíveis para as datas previstas de exposição;

8.3 Caso as obras selecionadas e enviadas não correspondam às imagens apresentadas no dossiê inscrito, poderão ser recusadas;

8.4 Entregar e retirar as obras a serem expostas nas datas e prazo estabelecido oportunamente pelos locais pretendidos;

8.4.1 Prazo máximo de cinco (05) dias após término da exposição para retirada das obras;

8.4.2 Caso a retirada das obras não ocorra em um prazo máximo de cinco (05) dias após o término da exposição, as mesmas terão o destino que convier à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo (anexo III);

8.5 O artista assumirá despesas referentes ao transporte de envio e retorno, embalagem e seguro das obras durante o transporte e a exposição;

8.6 Os projetos apresentados no dossiê não poderão ser substituídos, ficando comprometidos com a exposição, independentemente da eventual venda das obras, pelo artista, a terceiros;

8.7 Não alterar ou retirar as obras antes do encerramento da exposição;

8.8 As obras que exigirem montagem especial devem vir acompanhadas de projetos e indicações fornecidas pelo artista, sendo de sua total responsabilidade os custos das aquisições de equipamentos e materiais especiais que se fizerem necessários, bem como sua montagem;

8.9 Para a abertura da exposição com coquetel, vernissage, o artista deverá atentar-se:

8.9.1 Dados do Termo de Responsabilidade assinado;

8.9.2 Utilização de serviços técnicos como som, eletricidade, informática, dentre outros, deverão ser informados com antecedência ao responsável pelo espaço;

8.9.3 Caso utilize apresentação musical, informar nome do artista ou grupo, número de integrantes, estilo musical, tipo de instrumentos, anexar comprovante de pagamento de direitos autorais junto ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais) em até 24h antes do início do evento ou entidade similar;

8.9.4 Para apresentações cênicas, informar sinopse da esquete ou quadro poético, duração, nome do grupo;

8.9.5 Após o evento de abertura, o artista deverá entregar o local totalmente livre, desimpedido e limpo, retirando das dependências do espaço púbico todos os equipamentos utilizados;

8.9.6 O espaço público não se responsabiliza por qualquer material ou equipamento utilizado para a abertura da exposição;

8.9.7 Fica a cargo do artista todo material, utensilio ou equipamento utilizado para este fim.

9 DA OBRIGATORIEDADE DOS CRÉDITOS

9.1 Toda e qualquer peça de comunicação visual elaborada para divulgação do evento como convites, banners, painéis, murais, dentre outras, deverão ser submetidas à aprovação da Assessoria de Comunicação da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

9.2 Enviar por e-mail o release e imagens das obras selecionadas, para divulgação, bem como fornecer uma imagem no tamanho de, no mínimo, 10 x 15 cm (300 dpi), de uma obra selecionada para a exposição, com o crédito completo do fotógrafo e a respectiva autorização para reprodução em qualquer meio (anexo IV).

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O *Projeto Exposições 2019* será organizado da seguinte maneira:

10.1.1 Os artistas selecionados participarão das exposições a serem realizadas nos Espaços Expositivos da cidade de Piracicaba segundo a data de cada local para o 2º semestre de 2019 (anexo II);

10.2 O ato de inscrição do artista ao *Projeto Exposições 2019* implica na plena e expressa aceitação das normas constantes deste Edital, assim como, autoriza automaticamente o uso de todo material enviado, textos, projetos, imagens das obras e outros, em veículos da mídia impressa e eletrônica (anexo V, VI);

10.3 Todos os anexos deverão ser preenchidos e entregues junto com dossiê no ato da inscrição (anexos I, II, III, IV, V, VI);

10.4 O Codepac – Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba poderá, a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive sua interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com a legislação de preservação de Piracicaba;

10.5 A autorização que ora se outorga poderá ser revogada a qualquer tempo livre de qualquer ônus para o Município e independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial;

10.6 Informações referentes a este Edital, entrar em contato com **Pinacoteca Municipal "Miguel Arcanjo Benício D'Assumpção Dutra"**, Rua Moraes Barros 233 CEP (13400-350), Piracicaba - SP, fone (19) 3433-4930.

Piracicaba, março de 2019.

ROSÂNGELA RIZZOLO CAMOLESE

Secretária Municipal da Ação Cultural e Turismo

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

(É obrigatório o preenchimento de todos os campos)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO CULTURAL

ÁREA:	MODALIDADE:
TÍTULO:	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE - PESSOA FÍSICA

NOME COMPLETO:			
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:	
DATA NASC:	NOME DA MÃE:		
RUA:			Nº
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:		

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE – Coletivo ou Pessoa Jurídica sem fins lucrativos

NOME:		CNPJ:	
RUA:		Nº	
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:		
NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL:		FUNÇÃO/CARGO:	

RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
BAIRRO:		TELEFONE REPRESENTANTE LEGAL:	
MUNICÍPIO:		UF:	CEP:
DATA DA FUNDAÇÃO / CONSTITUIÇÃO:	REGISTRO EM CARTÓRIO DATA: Nº:	MANDATO DA ATUAL GESTÃO INÍCIO: TERMÍNO:	

O artista, coletivo artístico e pessoa jurídica sem fins lucrativos, proponente acima qualificado (a) vem requerer a inscrição do seu projeto cultural junto ao Projeto Exposições 2019, da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

_____, em _____ de _____ de 2019.

_____

Nome e assinatura do representante legal do proponente

ANEXO II

ESPAÇOS EXPOSITIVOS PRETENDIDOS

a) Estação da Paulista – Centro Cultural Antônio Pacheco Ferraz:

- Período: julho; setembro; dezembro;
- Estrutura: possui 10 (dez) painéis "porta" em madeira, na cor branca, medindo 2,10m de altura x 0,80m de largura;

Layout Sala exposição (dimensão: 10m²):

b) Museu Histórico e Pedagógico Prudente de Moraes:

- Perfil: histórico; pedagógico; artístico;
- Estrutura: possui 10 (dez) painéis em madeira, cor branca, medindo 2,50m de altura x 1,60m de largura e 0,40m de profundidade e 01 (um) painel em madeira, na cor branca, medindo 2,50m de altura x 1,20m de largura e 0,40m de profundidade;
- Layout sala (dimensão: 40 m²):

c) Casarão do Turismo "Paulo Fioravante Sampaio":

- Perfil: histórico; artístico; cultura popular;
- Estrutura: 02 (dois) tablados em mdf para suporte de obras/peças, na cor preta; 02 (duas) canaletas na parede para suporte de obras/telas/painéis, na cor verde; 03 (três) painéis em mdf laqueados, na cor branca; 02 (dois) expositores em mdf com vidro, nas cores verde e vermelho. Pontos de apoio na parede para fixação de telas;
- Layout Sala exposição (dimensão: 12m²):

d) Mirante – Posto de Informações Turísticas:

- Perfil: cultura popular;
- Estrutura: 02 (dois) painéis grandes em mdf; 03 (três) canaletas pequenas para quadros; salão para expositores

f.6) Monitores: o espaço conta com monitores;

- Layout Sala exposição (dimensão: 50m²):

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RETIRADA DA OBRA

Eu,_____, abaixo assinado, portador do R.G. nº _____ e CPF nº _____, declaro ter ciência dos termos de responsabilidade do presente edital e comprometo a retirar os trabalhos artísticos por mim expostos no espaço público no prazo informado de 05 (cinco) dias a contar da finalização da exposição, declaro ainda ter conhecimento que, o não cumprimento do prescrito, as mesmas terão o destino que convier à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo.

Sendo esta minha manifestação de vontade, firmo o presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

_____

Nome e assinatura do representante legal do proponente

ANEXO IV
AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, AUTORIZO o uso de imagens das obras e afins expostos na exposição: "_____" à Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo para divulgação na imprensa, catálogos, postais, livros e outros impressos, audiovisual e meio eletrônico (web e e-mail). E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

_____, em _____ de _____ de 2019.

_____
Nome e assinatura do representante legal do proponente

ANEXO V
DECLARAÇÃO CIÊNCIA EDITAL

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, representante legal da pessoa física / jurídica _____, CNPJ n° _____, com endereço na _____, bairro _____, CEP _____, município de _____, proponente do projeto denominado "_____" venho declarar que tenho ciência e concordo com os termos do Edital.

_____, em _____ de _____ de 2019.

_____
Nome e assinatura do representante legal do proponente

ANEXO VI
DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA

Eu, _____, representante legal do projeto denominado _____, venho declarar, que:

- estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o presente Edital, comprometendo-me a cumpri-los, zelando pela observância das suas determinações;
- li integralmente o Edital Projeto Exposições 2019, quanto às informações e obrigações como proponente, inclusive sobre as penalidades na falta de seus cumprimentos, estando sujeito às penalidades e normas que regem o presente Edital.
- as informações e documentos apresentados neste projeto são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
- toda a realização do projeto é de minha responsabilidade;
- farei constar em todas as peças publicitárias, gráficas, audiovisuais e outras, as logomarcas institucionais obrigatórias, conforme constante no Edital;
- autorizo o Município e a Secretaria Municipal da Ação Cultural e Turismo a utilizar os registros das ações culturais, como imagens, mídia impressa, digital, eletrônica e audiovisual para promoção do projeto cultural e do Fundo de Apoio à Cultura.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

_____
Nome e assinatura do representante legal do proponente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 309/2018
Aquisição de Licença.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
SHEILA CRISTINA FEITOSA MEI	02
FRACASSADO	01

Piracicaba, 06 de março de 2019.

ROSÂNGELA RIZZOLO CAMOLESE
Secretária Municipal de Ação Cultural e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019
Fornecimento parcelado de tubos de PVC, durante o exercício de 2019.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	01, 02 e 03

Piracicaba, 01 de março de 2019.

ENG. VLAMIR AUGUSTO SCHIAVUZZO
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

PUBLICAÇÃO DO DIA 01/02/2019

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 30 DIAS
PROC/PROT 121056/2018 ESPAÇO CATAVENTO EVENTOS SOCIAIS EIRELI EPP ..... DEFERIDO

IMPUGNAÇÃO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIF. DE LANÇAMENTO
PROC/PROT 78828/2018 103046/2018 BRUNA DA PAIXÃO RIZATO ..... INDEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECIFICO
PROC/PROT 156613/2018 TALENTECH TECNOLOGIA LTDA ..... DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 05/02/2019

AUTO DE INFRACAO
PROC/PROT 121056/2018 ESPAÇO CATAVENTO EVENTOS SOCIAIS EIRELI EPP ..... A.I. 62118
PROC/PROT 121056/2018 ESPAÇO CATAVENTO EVENTOS SOCIAIS EIRELI EPP ..... A.I. 62119
PROC/PROT 4705/2019 MARCOS ROBERTO NAZATTO TRANSPORTES ME ..... A.I. 62124
PROC/PROT 195947/2018 COMERCIAL PIRA FITAS SÃO JUDAS TADEU LTDA ..... A.I. 73441
PROC/PROT 195942/2018 AÇOS PIRACICABA LTDA EPP ..... A.I. 73442
PROC/PROT 195943/2018 MPB MOTOS LTDA ..... A.I. 73443
PROC/PROT 94683/2014 HUENDER APARECIDO CERCHIARO ..... A.I. 73444
PROC/PROT 59341/2014 THOFER COMÉRCIO DE SUCATAS LTDA ME ..... A.I. 73445
PROC/PROT 27887/2018 HIRATA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA ME ..... A.I. 73446

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N
PROC/PROT 16632/2019 SANTIAR COM. DE AR COND. SERV. DE ENG. LTDA ..... DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.T.B.I
PROC/PROT 9586/2019 EMERSON AKIRA GABAN ..... DEFERIDO
PROC/PROT 10808/2019 RENAN CRISTIANO DO CARMO ..... DEFERIDO
PROC/PROT 10905/2019 TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS ..... DEFERIDO

ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA–LCM 224/08
PROC/PROT 6196/2019 IRMA RUFINO CARVALHO ..... DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 06/02/2019

AUTO DE INFRAÇÃO
PROC/PROT 139167/2018 PIRASOLO LABORATÓRIO AGROTÉCNICO PIRACICABA LTDA ..... A.I. 62120
PROC/PROT 139167/2018 PIRASOLO LABORATÓRIO AGROTÉCNICO PIRACICABA LTDA ..... A.I. 62121
PROC/PROT 139167/2018 PIRASOLO LABORATÓRIO AGROTÉCNICO PIRACICABA LTDA ..... A.I. 62122

RETIFICAÇÃO DA GUIA / ITBI-IV
PROC/PROT 10179/2019 ISRAEL MARTINS ..... DEFERIDO

SIMPLES NACIONAL
PROC/PROT 13245/2019 BBF MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA ..... DEFERIDO
PROC/PROT 13049/2019 COLDLAB INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ..... DEFERIDO
PROC/PROT 12824/2019 EAD PIRACICABA EDUCACIONAL LTDA ..... DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 07/02/2019

CANCELAMENTO DE DÉBITO
PROC/PROT 6713/2019 M.D.D. COSTA REPRESENTAÇÕES LTDA ME ..... DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N
PROC/PROT 11899/2019 ECOMOL CONSULTORIA E PROJETOS LTDA ..... DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 08/02/2019

LEVANTAMENTO ESPECIFICO
PROC/PROT 67217/2018 TM PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA ..... DEFERIDO
PROC/PROT 73758/2018 INOVA COMÉRCIO DE EQUIP. DE MEDIÇÃO EIRELI EPP ..... DEFERIDO
PROC/PROT 126182/2010 OTAVIO GOMES PIMENTA ME ..... DEFERIDO
PROC/PROT 147254/2018 HOMSI & BRAZ COMERCIAL JEANS LTDA EPP ..... DEFERIDO
PROC/PROT 96625/2018 RAQUEL FENLEY FORTUNATO FESTAS ME ..... DEFERIDO
PROC/PROT 140046/2017 GANEP NUTRIÇÃO HUMANA LTDA ..... DEFERIDO
PROC/PROT 69190/2018 PIMPINATO & SANCHES REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA EPP ..... DEFERIDO
PROC/PROT 119394/2018 VINICIUS DE MORAES ME ..... DEFERIDO
PROC/PROT 34282/2018 CARLOS RODRIGUES DE SOUSA PIRACICABA ME ..... DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 11/02/2019

AUTO DE INFRACAO
PROC/PROT 69188/2018 LUIS AUGUSTO CARVALHO CONSULTORIA ..... A.I. 62126
PROC/PROT 69188/2018 LUIS AUGUSTO CARVALHO CONSULTORIA ..... A.I. 62127
PROC/PROT 69188/2018 LUIS AUGUSTO CARVALHO CONSULTORIA ..... A.I. 62128
PROC/PROT 69188/2018 LUIS AUGUSTO CARVALHO CONSULTORIA ..... A.I. 62129
PROC/PROT 69188/2018 LUIS AUGUSTO CARVALHO CONSULTORIA ..... A.I. 62130
PROC/PROT 69188/2018 LUIS AUGUSTO CARVALHO CONSULTORIA ..... A.I. 62131
PROC/PROT 195967/2016 PROJECTRA ELÉTRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME ..... A.I. 73389
PROC/PROT 195967/2016 PROJECTRA ELÉTRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME ..... A.I. 73390
PROC/PROT 185190/2013 L DOS SANTOS NUNES ME ..... A.I. 73449

CERTIDÃO DE ISENÇÃO DE NOTA FISCAL
PROC/PROT 19476/2019 ASSOCIAÇÃO FORMAR DE ASSIST. SOCIAL E APREND. PROFISSIONAL .. DEFERIDO

RECLASSIFICACAO FISCAL
PROC/PROT 82120/2018 STELLA SOCIEDADE INDIVIDUAL ..... DEFERIDO

RESTITUICAO DE IMPORTANCIA – I.S.S.Q.N.
PROC/PROT 7129/2019 ZORTEA CONSTRUÇÕES LTDA ..... INDEFERIDO

SIMPLES NACIONAL
PROC/PROT 17488/2019 CLIF SAÚDE LTDA ..... DEFERIDO
PROC/PROT 17399/2019 VELMAQ MANUTENÇÃO E INST. ELÉTRICAS LTDA ME ..... DEFERIDO
PROC/PROT 17690/2019 ESPAÇO VIVA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA ME ..... DEFERIDO
PROC/PROT 15337/2019 CRUZATTO & PIRES CONSULTORIA LTDA ME ..... DEFERIDO
PROC/PROT 14996/2019 CELLA & CELLA LTDA ..... DEFERIDO
PROC/PROT 15749/2019 PIRA FIBER COM. DE PROD. DE FIBRA EIRELI EPP ..... DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 12/02/2019

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 15 DIAS
PROC/PROT 59064/2018 RADIOLAB SERVIÇO DE RADIOGRAFIA E INSPEÇÃO LTDA ..... DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N
PROC/PROT 17400/2019 INTERMEDICI PIRACICABA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA ..... DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S./RETENÇÃO
PROC/PROT 16647/2019 ABC E GAMA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA ..... DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.T.B.I
PROC/PROT 16014/2019 TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS ..... DEFERIDO
PROC/PROT 16013/2019 TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS ..... DEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECIFICO
PROC/PROT 164449/2017 MEDICINALLIS PHARMACIA DE MAN. E DROGARIA LTDA ..... DEFERIDO
PROC/PROT 164451/2017 MEDICINALLIS PHARMACIA DE MAN. E DROGARIA LTDA ..... DEFERIDO
PROC/PROT 164450/2017 MEDICINALLIS PHARMACIA DE MAN. E DROGARIA LTDA ..... DEFERIDO

RESTITUICAO DE IMPORTANCIA – I.S.S.Q.N.
PROC/PROT 148076/2018 SCK SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ..... DEFERIDO
PROC/PROT 155399/2018 JOSIRIS BOTTENE ..... DEFERIDO
PROC/PROT 143424/2018 LAVOROVITTA ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA ..... DEFERIDO
PROC/PROT 153732/2018 MARIA DE JESUS ARRUDA MELLO ..... DEFERIDO
PROC/PROT 161581/2018 DIOCESE DE PIRACICABA PAROQUIA SÃO PEDRO ..... DEFERIDO
PROC/PROT 178512/2018 ANDREA SENNA PESSOTO SERAFIN GALLINA ..... DEFERIDO
PROC/PROT 185050/2018 ASSOC. DOS PROP. E MOR. DO RECANTO DO PIRACICAMIRIM ..... DEFERIDO
PROC/PROT 78593/2018 IPK PROJETOS LTDA EPP ..... DEFERIDO PARCIAL

RESTITUICAO DE IMPORTANCIA – I.S.S.Q.N. CONSTRUÇÃO CIVIL
PROC/PROT 173316/2018 RAIMUNDO DA SILVA CARNEIRO ..... DEFERIDO

RESTITUICAO DE IMPORTANCIA - I.T.B.I.-I.V.
PROC/PROT 94167/2018 REGINALDO BARBOSA ..... DEFERIDO PARCIAL

PUBLICAÇÃO DO DIA 13/02/2019

AUTO DE INFRACAO
PROC/PROT 67208/2018 NOVA FRONTEIRA ENG. AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA EPP ..... A.I. 62132
PROC/PROT 17289/1994 CASA DA CONFEITARIA BUFFET LTDA ..... A.I. 73453
PROC/PROT 3726/1992 SERGIO MARCOS MARASCA ..... A.I. 73454
PROC/PROT 12745/1994 LOPES & LOPES S/C LTDA ..... A.I. 73455

AUTO DE INFRACAO
PROC/PROT 11743/1994 RHB EMPREITEIRA E LOCAÇÕES S/C LTDA ..... A.I. 73456
PROC/PROT 20299/2019 AGROPECUÁRIA PAJEHU LTDA EPP ..... A.I. 73457
PROC/PROT 20274/2019 SINDICATO TRAB. IND. CONSTR. E MOB. PIRACICABA ..... A.I. 73458
PROC/PROT 20333/2019 SINDICATO EMP. COM. HOTELEIRO PIRACICABA ..... A.I. 73459

RESTITUICAO DE IMPORTANCIA – I.S.S.Q.N.
PROC/PROT 194180/2018 DIAS GONZAGA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ..... DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 14/02/2019

CÓPIA DE DOCUMENTO
PROC/PROT 171376/2017 VIA OBRAS PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA EIRELI EPP ..... DEFERIDO

RETIFICAÇÃO DA GUIA / ITBI-IV
PROC/PROT 15471/2019 GABRIELE GUIBAL DUCATTI ..... DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 15/02/2019

AUTO DE INFRACAO
PROC/PROT 154178/2018 CONCRESERV CONCRETO SERVIÇOS LTDA ..... A.I. 62110
PROC/PROT 69191/2018 H.S. MALHEIROS & CIA LTDA EPP ..... A.I. 62116
PROC/PROT 98191/2017 CREUSA DE SOUZA ..... A.I. 62117
PROC/PROT 11339/1994 PAULO ROBERTO SOARES PIRACICABA ME ..... A.I. 73461
PROC/PROT 20413/1994 JAIR MARTINE GRAZIANO ..... A.I. 73462
PROC/PROT 15018/1997 DGWARE INFORMÁTICA LTDA EPP ..... A.I. 73463
PROC/PROT 15349/2019 REZENTRANS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI EPP ..... A.I. 73464
PROC/PROT 8120/1992 UNIDAS CONSULT. IMOBILIÁRIA S/C LTDA ..... A.I. 73465
PROC/PROT 16153/1993 LEILA TEREZINHA SIMOES RENSI ME ..... A.I. 73467
PROC/PROT 6717/1982 STAR HOTEL LTDA EPP ..... A.I. 73468
PROC/PROT 8755/1981 ESTAMPAL PLÁSTICO E ESTAMPARIA DE ALUMÍNIO LTDA EPP ..... A.I. 73469
PROC/PROT 13070/1989 S E R IND. E COM. DE MET. PERF. LTDA ..... A.I. 73470
PROC/PROT 11656/1988 NOBRE FERRAZ & MORAIS LTDA ..... A.I. 73471
PROC/PROT 18867/1989 TELEPIRA EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA ..... A.I. 73472
PROC/PROT 1834/1977 TMD SERV DE COBRANÇAS S/C LTDA ..... A.I. 73473

CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL
PROC/PROT 9860/2019 BEIRA RIO PALACE HOTEL LTDA ..... DEFERIDO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA
PROC/PROT 16884/2019 LEOVAL REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA ME ..... DEFERIDO
PROC/PROT 16618/2019 ASSECT ASSESSORIA E CONS. TRIBUTÁRIA ..... DEFERIDO
PROC/PROT 12714/2019 BLACK BIRD PARTICIPAÇÃO E EMPREEMD. EIRELI ..... INDEFERIDO
PROC/PROT 12713/2019 CAPITAL NACIONAL EMPRESA DE FOMENTO COM. EIRELI ..... DEFERIDO
PROC/PROT 8357/2019 JODI ASSESSORIA COMERCIAL LTDA ..... DEFERIDO
PROC/PROT 8356/2019 M.E.A.O. SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ..... INDEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 21/02/2019

ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA–LCM 224/08
PROC/PROT 23473/2019 ISIS LUCIANA BATISTELLA LOPES ..... DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 22/02/2019

AUTO DE INFRACAO
PROC/PROT 67210/2018 CORREA & MARQUEZONI LTDA ME ..... A.I. 62134
PROC/PROT 195945/2018 SOLUMAQ LOC. E COM. DE MÁQUINAS LTDA EPP ..... A.I. 62135
PROC/PROT 23983/2014 ALESSANDRA DE MATTOS PIRACICABA EIRELI EPP ..... A.I. 73450
PROC/PROT 23983/2014 ALESSANDRA DE MATTOS PIRACICABA EIRELI EPP ..... A.I. 73451
PROC/PROT 18783/1994 CRISTAL EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS LTDA ..... A.I. 73466
PROC/PROT 6780/1995 FARO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S/C LTDA ..... A.I. 73474
PROC/PROT 16257/1979 GSL PUBLICIDADES S/C LTDA ..... A.I. 73475

PROC/PROT 31329/1997	IRISA RECURSOS HUMANOS LTDA	A.I. 73476
PROC/PROT 5859/1988	RECUPERADORA DE RODAS IRMÃOS RAZERA LTDA EPP	A.I. 73477
PROC/PROT 10312/1989	LUIZ DE MAGALHÃES	A.I. 73478
PROC/PROT 517/1997	DETONI LOPES & CIA LTDA	A.I. 73479
PROC/PROT 25667/1997	A G L INDÚSTRIA DE CORREIAS EIRELI EPP	A.I. 73480
PROC/PROT 21771/1997	REFERÊNCIA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	A.I. 73481
PROC/PROT 4034/1997	ELETRO COMPANY SISTEMAS ELÉTRICOS S/C LTDA	A.I. 73482
PROC/PROT 2460/1997	LUCILENE APARECIDA BELLINI DE OLIVEIRA	A.I. 73483
PROC/PROT 33867/1997	C.M. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS S/C LTDA	A.I. 73484
PROC/PROT 15495/2015	DABARRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ME	A.I. 73485

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 15 DIAS

PROC/PROT 4705/2019	MARCOS ROBERTO NAZATTO TRANSPORTES ME	DEFERIDO
PROC/PROT 124639/2018	ISAC ENGEL EIRELI EPP	DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N

PROC/PROT 20703/2019	EUROHIDRAULICS IND. E COM. EQUIP. HIDRÁULICOS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 12510/2019	BEIRA RIO PALACE HOTEL LTDA	DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S./RETENÇÃO

PROC/PROT 25011/2019	COOPIDEAL SUPERMERCADO LTDA	INDEFERIDO
PROC/PROT 23638/2019	MULTIPLA ENGENHARIA LTDA	DEFERIDO

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.T.B.I

PROC/PROT 21777/2019	RAPHAEL JUNGERS OKUYAMA	DEFERIDO

CÓPIA DE DOCUMENTO

PROC/PROT 19924/2002	CARDIODINÂMICA S/C LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 20605/1980	FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS LUIZ DE QUEIROZ – FEALQ	DEFERIDO
PROC/PROT 173864/2018	GTJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	DEFERIDO

IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

PROC/PROT 17352/2019	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE	DEFERIDO

ISENÇÃO DE I.S.S. - LEI Nº 6.336/2.008

PROC/PROT 123922/2018	MOBIS BRASIL FABRICAÇÃO DE AUTO PEÇAS LTDA	DEFERIDO

ITBI-IV/ISENÇÃO-NÃO INCIDÊNCIA–LCM 224/08

PROC/PROT 193928/2018	IGS ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI	DEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECIFICO

PROC/PROT 181870/2018	PANIFICADORA E CONFEITARIA DO VOVO LTDA EPP	DEFERIDO
PROC/PROT 31471/2018	JOSIAS JORDÃO SOUZA ME	DEFERIDO

RECLASSIFICACAO FISCAL

PROC/PROT 83706/2016	NAVY STORE CONF. DE VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS LTDA ME	DEFERIDO
PROC/PROT 176480/2018	ZORZI & REIS SERVIÇOS MÉDICOS S/S	INDEFERIDO
PROC/PROT 170537/2018	J. JAWAD MEDICINA INTEGRAL S/S	INDEFERIDO

RECURSO DE RECLASSIFICAÇÃO FISCAL

PROC/PROT 39017/2007 5567/2019	MEDICINA SEBASTIANES LTDA	INDEFERIDO

RESTITUICAO DE IMPORTANCIA – I.S.S.Q.N.

PROC/PROT 190717/2018	DP ENGENHARIA LTDA ME	INDEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 23/02/2019

CANCELAMENTO DE DIVIDA - I.S.S.Q.N

PROC/PROT 167689/2018	HELOISA RAFAELA QUEIROZ	DEFERIDO

RESTITUICAO DE IMPORTANCIA - I.T.B.I.-I.V.

PROC/PROT 130183/2018	VINICIUS DE ALMEIDA	DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 25/02/2019

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 30 DIAS

PROC/PROT 59064/2018	RADIOLAB SERVIÇO DE RADIOGRAFIA E INSPEÇÃO LTDA	DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 26/02/2019

AUTO DE INFRACAO

PROC/PROT 171376/2017	VIA OBRAS PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA EIRELI EPP	A.I. 62104
PROC/PROT 171376/2017	VIA OBRAS PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA EIRELI EPP	A.I. 62109

PUBLICAÇÃO DO DIA 27/02/2019

CÓPIA DE DOCUMENTO

PROC/PROT 69188/2018	LUIS AUGUSTO CARVALHO CONSULTORIA	DEFERIDO

IMPUGNAÇÃO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIF. DE LANÇAMENTO

PROC/PROT 139169/2018 11018/2019	ATACADÃO S.A.	INDEFERIDO

LEVANTAMENTO ESPECIFICO

PROC/PROT 48042/2014	NASSER LOGÍSTICA LTDA ME	DEFERIDO
PROC/PROT 4723/2019	CONTINENTAL BRASIL IND. AUTOMOTIVA LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 4740/2019	EUCATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 4713/2019	VEYANCE TECNOLOGIES DO BRASIL PROD. ENG. LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 4719/2019	CERVEJARIAS KAISER BRASIL S.A.	DEFERIDO
PROC/PROT 4731/2019	ZANCHETTA ALIMENTOS LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 4718/2019	YAZAKI DO BRASIL LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 4726/2019	CONTINENTAL BRASIL IND. AUTOMOTIVA LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 4720/2019	BIMBO DO BRASIL LTDA	DEFERIDO
PROC/PROT 69188/2018	LUIS AUGUSTO CARVALHO CONSULTORIA	DEFERIDO

SIMPLES NACIONAL

PROC/PROT 3101/2019	COLÉGIO DINÂMICA LTDA ME	DEFERIDO

PUBLICAÇÃO DO DIA 28/02/2019

PRORROGACAO DE PRAZO DE ACAO FISCAL – 15 DIAS

PROC/PROT 147243/2018	FABIO RODRIGUES LOCAÇÕES E EVENTOS EPP	DEFERIDO
PROC/PROT 2239/2019	PIACENTINI & CIA LTDA	DEFERIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 23 / 2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 11 de Março de 2.019

CONTRIBUINTE	PROCESSO
A M PELLIGRINOTTI FIBRAS ME	183506/2013
ALGAE BIOTECNOLOGIA LTDA	142031/2015
ATTIVCRED SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA	157958/2017
BERACA COM. DE IMÓVIES PRÓPRIOS LTDA	70905/2011
BRENO BORGES MARK.ESP.EMPREEND.PARTIC.LTDA	47321/2007
DIOGO MACHADO AGUERA ME	66691/2015
DOUGLAS ROQUE PEREIRA SERRALHERIA ME	59745/2014
E.R. LAZRI STUDIO	36162/2007
FLORA NOBRE PAISAGISMO E JARD. LTDA ME	54623/2010
FOOD SUPPORT LTDA ME	157693/2014
FRAN DOBRA AÇO LTDA	45055/2010
FTS TRATAMENTO SUPERFICIAL LTDA	98953/2015
KOBIS CONSTR. CIVIL E COM. IMP.EXP.MAT. CONSTR..LTDA	2849/2013
M.S.B. DE OLIVEIRA ME	65016/2007
MANETONI DISTR. PROD. SID. IMP. E EXP. LTDA	24765/2005
MB4 LTDA	190127/2016
MC SANTOS ESPORTES ME	22257/2015
MELLO & FILHO PAISAGISMO LTDA ME	53232/2010
METROPOLE COMP. GRÁFICA S/C LTDA	12364/1998
POLIANA ROSSI BORGES SUITER ME	139405/2010
RABEL TRANSP. CORRET.SEG. E CONS. S/C LTDA	3641/1999
ROSELI APARECIDA TEIXEIRA TORREZAN ME	124295/2012
SANGIL COM. E SERV. DE LAMINAÇÃO LTDA ME	92028/2013
SC EQUIP. CONTRA INCEDIO LTDA ME	103894/2010
UNIDESING MANUTENÇÃO INDL. LTDA	13408/2006
WAGNER RÓGERIO RODRIGUES DE ALMEIDA	159650/2018

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 24/2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Cancelamento de Inscrição n°47491/2016 que deu origem ao Auto de Infração n° 73504 de 12/03/2019 .

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 12 de março de 2019.

CONTRIBUINTE:
J. C. VIEIRA PANFLETAGEM - ME
END.: R CARLOS ZANOTTA, 877, PAULISTA - PIRACICABA/SP
CEP: 13401-220 - CPD: 638645 - CNPJ: 23.527.734/0001-29

Departamento de Administração Fazendária

Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 25/2019

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico n°20333/2019 que deu origem à Notificação de Lançamento n°71738 e ao Auto de Infração n° 73459, ambos de 12/02/2019 .

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 12 de março de 2019.

CONTRIBUINTE:
SINDICATO EMP. COM. HOTELEIRO PIRACICABA
END.: R DO ROSÁRIO, 1435, CENTRO - PIRACICABA/SP
CEP: 13400-186 - CPD: 333361 - CNPJ: 56.987.910/0001-64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Inova Comercial Hospitalar Eirelli-EPP de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 37/18. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 12 de março de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Ismed Farmacêutica Eirelli EPP de que foi aberto novo Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 37/18. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 dias úteis para defesa.

Piracicaba, 12 de março de 2019.

Dr. Pedro Antônio de Mello
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa ELAINE C. FERREIRA – ME, de que foi mantida a penalidade de Multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato não formalizado, referente ao Processo 35.608/2017 – Pregão Eletrônico 53/17.

Piracicaba, 14 de março de 2019.

Jorge Akira Kobayaski
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

PROCURADORIA GERAL

Termo Aditivo ao Contrato – Concessionária: HORA PARK SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA. - CNPJ nº 01.808.151/0001-33
Proc. Admin.: nº 4.889/2011.
Concorrência nº 07/2011.
Objeto: Incluir obrigações e responsabilidades da Concessionária, decorrentes do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - Inquérito Civil nº 14.0723.0006681/2014-2.
Vigência: até 22/08/2021.
Data: 01/03/2019.

Contratada: CHAPÉU DA MÁFIA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. – CNPJ nº 05.616.409/0001-50 (SEMACTUR)
Contrato nº 426/2019.
Proc. Admin.: nº 34.767/2019.
Licitação: Inexigibilidade de Licitação – Art. 25, III, da Lei Federal n° 8.666/93.
Objeto: Apresentação musical da "Banda Chapéu da Máfia" que será realizada no dia 16 de março de 2019, no período das 22h às 01h, na 45º Festa do Milho de Tanquinho.
Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Prazo: 17/03/2019.
Data: 12/03/2019.

Contratada: FÁBIO RODRIGUES LOCAÇÕES E EVENTOS – EPP. – CNPJ nº 07.303.243/0001-48 (SEMACTUR)
Contrato nº 427/2019.
Proc. Admin.: nº 188.033/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 12/2019.
Objeto: Locação de container para bilheteria, fechamento em placas, gradis metálicos, box truss e jogos de mesas de plástico para a realização da 45° Festa do Milho Verde de Tanquinho.
Valor: R$ 2.740,00 (dois mil, setecentos e quarenta reais).
Prazo: até o término dos serviços.
Data: 12/03/2019.

Contratada: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 07.118.264/0001-93 (SAÚDE)
Contrato nº 416/2019.
Proc. Admin.: nº 184.529/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 05/2018 - Ata de Registro de Preços nº 117/2018 (válida até 28/03/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R$ 6.472,44 (seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 07/03/2019.

Contratada: COMACOL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ nº 47.076.336/0001-00 (SEDEMA)
Contrato nº 417/2019.
Proc. Admin.: nº 76.722/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 470/2018.
Objeto: Aquisição de máquinas e acessórios.
Valor: R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 07/03/2019.

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME. – CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 418/2019.
Proc. Admin.: nº 133.403/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 397/2018 - Ata de Registro de Preços nº 63/2019 (válida até 03/01/2020).
Objeto: Fornecimento de material de construção.
Valor: R$ 5.407,10 (cinco mil, quatrocentos e sete reais e dez centavos).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 07/03/2019.

Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME. – CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (SELAM)
Contrato nº 419/2019.
Proc. Admin.: nº 98.004/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 287/2018.
Objeto: Aquisição de material elétrico.
Valor: R$ 1.270,00 (um mil, duzentos e setenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 07/03/2019.

Contratada: ISMED FARMACÊUTICA LTDA – EPP. – CNPJ nº 21.013.392/0001-01 (SAÚDE)
Contrato nº 420/2019.
Proc. Admin.: nº 38.276/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 52/2018 - Ata de Registro de Preços nº 268/2018 (válida até 14/06/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 07/03/2019.

Contratada: V.R. VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI – ME. – CNPJ nº 15.442.606/0001-54 (SAÚDE)
Contrato nº 421/2019.
Proc. Admin.: nº 160.877/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 451/2018 - Ata de Registro de Preços nº 90/2019 (válida até 05/02/2020).
Objeto: Fornecimento de insumos de enfermagem – mandado judicial.
Valor: R$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 07/03/2019.

Contratada: INFINITY INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COMÉRCIO LTDA – ME. – CNPJ nº 26.356.338/0001-74 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 422/2019.
Proc. Admin.: nº 40.911/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 95/2018 - Ata de Registro de Preços nº 419/2018 (válida até 22/08/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais elétricos.
Valor: R$ 1.272,00 (um mil, duzentos e setenta e dois reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 07/03/2019.

Contratada: TORREZAN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME. – CNPJ nº 19.109.466/0001-58 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 423/2019.
Proc. Admin.: nº 40.911/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 95/2018 - Ata de Registro de Preços nº 415/2018 (válida até 22/08/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de materiais elétricos.
Valor: R$ 451,76 (quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 07/03/2019.

Contratada: ROSICLER CIRÚRGICA LTDA - EPP. – CNPJ nº 57.365.116/0001-41 (SAÚDE)
Contrato nº 424/2019.
Proc. Admin.: nº 38.166/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 92/2018 - Ata de Registro de Preços nº 432/2018 (válida até 24/08/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de material de enfermagem.
Valor: R$ 9.931,25 (nove mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 07/03/2019.

Contratada: COMACOL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ nº 47.076.336/0001-00 (SEMOB)
Contrato nº 425/2019.
Proc. Admin.: nº 156.814/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 478/2018.
Objeto: Aquisição de ferramentas.
Valor: R$ 6.169,00 (seis mil, cento e sessenta e nove reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 07/03/2019.

Contratada: DANRESA COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA. – CNPJ nº 05.550.142/0001-46 (SEMAD)
Código Licitação nº 2019.000.001.211.
Código Ajuste nº 2019.000.000.292.
Contrato nº 387/2019.
Proc. Admin.: nº 2.343/2019.
Licitação: Pregão Presencial n° 04/2019.
Objeto: Fornecimento de garantia estendida, atualizações dos componentes de software e prestação de serviços de suporte avançado para os equipamentos Fortinet instalados no Centro de Informática.
Valor: R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 28/02/2019.

Contratada: INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – EPP. – CNPJ nº 18.872.656/0001-60 (SAÚDE)
Contrato nº 428/2019.
Proc. Admin.: nº 177.749/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 272/2017 - Ata de Registro de Preços nº 175/2018 (válida até 02/05/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R$ 8.256,00 (oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 12/03/2019.

Contratada: QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ nº 07.118.264/0001-93 (SAÚDE)
Contrato nº 429/2019.
Proc. Admin.: nº 177.749/2017.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 272/2017 - Ata de Registro de Preços nº 176/2018 (válida até 02/05/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R$ 7.082,00 (sete mil, oitenta e dois reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 12/03/2019.

Contratada: JORGE H. KHURY JUNIOR – ME. – CNPJ nº 19.515.680/0001-04 (SMADS)
Contrato nº 430/2019.
Proc. Admin.: nº 141.253/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 438/2018.
Objeto: Aquisição de inalador e umidificador.
Valor: R$ 1.110,00 (um mil, cento e dez reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 12/03/2019.

Contratada: WILLARTE & JESUS LTDA – EPP. – CNPJ nº 56.167.000/0001-35 (SAÚDE)
Contrato nº 431/2019.
Proc. Admin.: nº 143.753/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 394/2018.
Objeto: Aquisição de materiais diversos.
Valor: R$ 954,81 (novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 12/03/2019.

Contratada: SAÚDE E VIDA ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI – ME. – CNPJ nº 10.833.512/0001-92 (SAÚDE)
Contrato nº 432/2019.
Proc. Admin.: nº 130.349/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 324/218 - Ata de Registro de Preços nº 667/2018 (válida até 12/12/2019).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R$ 1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 12/03/2019.

Contratada: PROSPERA COMERCIAL E IMPORTADORA EIRELI EPP. – CNPJ nº 18.386.935/0001-13 (EDUCAÇÃO)
Contrato nº 433/2019.
Proc. Admin.: nº 110.516/2018.
Licitação: Pregão Eletrônico n° 274/2018 - Ata de Registro de Preços nº 592/2018 (válida até 14/11/2019).
Objeto: Fornecimento de tonner e cartucho de impressora.
Valor: R$ 2.140,00 (dois mil, cento e quarenta reais).
Prazo: 31/12/2019.
Data: 12/03/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 41/2018

Reconstrução parcial do piso, manutenção de sanitários e demolição de guarita na Praça José Bonifácio.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a abertura das propostas apresentadas ao referido certame licitatório, considerando que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: TIAGO GOMES MEDEIROS e CRM CONSTRUTORA LTDA, delibera a Comissão por CLASSIFICAR as propostas apresentadas na seguinte ordem: 1ª) CRM CONSTRUTORA LTDA - R$ 96.038,32 e 2ª) TIAGO GOMES MEDEIROS - R$ 99.932,55. Em conformidade com o § 7°, do art. 5°, do Decreto Municipal n° 12.437/07, delibera esta Comissão por abrir o prazo de 02 (dois) dias úteis para que a licitante TIAGO GOMES MEDEIROS apresente nova proposta de preço.

Piracicaba, 14 de março de 2019.

Marcel Varella Pires
Presidente

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 09/2019

Execução de obras de pavimentação asfáltica da rotatória de acesso ao Bairro Água Bonita

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos e proposta apresentados ao referido certame licitatório e declarações da Secretaria Municipal de Obras, tendo como participantes as empresas: PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI; RJ DAS NEVES OBRAS EIRELI e PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA, delibera a Comissão por HABILITAR as licitantes.

Diante do exposto, não havendo manifestação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica marcada para o dia 28/03/2019 às 14h a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta.

Piracicaba, 14 de março de 2019.

Marcel Varella Pires
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

HOMOLOGAÇÃO – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 158.735/2018.

Assunto: Instauração de Processo de Sindicância visando apurar irregularidades e responsabilidades em atendimento prestado por servidor público municipal a munícipe, no Cemitério Municipal da Vila Rezende, objeto do processo com protocolo nº 158.735/2018.

Conclusão: A Comissão, CONCLUI, por unanimidade, pela ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, em face ao servidor Sr. JOÃO BATISTA LOPES, por infringência ao art. 195, inciso III e IV, com penalidade prevista no art. 201, inciso IV, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba – Lei nº 1972/1972.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da CPPS

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2019/000304

MODALIDADE: Pregão Presencial 000039/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROLONGADORES, REGISTROS E VÁLVULAS DE RETENÇÃO.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Pregoeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1058, de 26 de dezembro de 2018, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2019/000304, Pregão Presencial n.º 00039/2019, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R$ 6.050,00
2	SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	R$ 3.254,90
3	FORTHY TUBOS E CONEXÕES EIRELI - EPP	R$ 7.349,32
4	FORTHY TUBOS E CONEXÕES EIRELI - EPP	R$ 480,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R$ 17.134,22

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 11 de março 2019.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Pregoeiro

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2019/000304
MODALIDADE: Pregão Presencial 000039/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROLONGADORES, REGISTROS E VÁLVULAS DE RETENÇÃO.

José Rubens Françoso, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) ANTONIO CARLOS SCHIAVON, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2019/000304, Pregão Presencial n.º 000039/2019, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME	R$ 6.050,00
2	SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA	R$ 3.254,90
3	FORTHY TUBOS E CONEXÕES EIRELI - EPP	R$ 7.349,32
4	FORTHY TUBOS E CONEXÕES EIRELI - EPP	R$ 480,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R$ 17.134,22

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 11 de março 2019.

José Rubens Françoso
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2019/000398

MODALIDADE: Pregão Presencial 000040/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ROTORES PARA BOMBA.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Pregoeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1058, de 26 de dezembro de 2018, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2019/000398, Pregão Presencial n.º 00040/2019, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 55.999,98
2	ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 18.666,66
VALOR TOTAL DA COMPRA		R$ 74.666,64

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 11 de março 2019.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Pregoeiro

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2019/000398

MODALIDADE: Pregão Presencial 000040/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ROTORES PARA BOMBA.

ANTONIO CARLOS SCHIAVON, Pregoeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Ato n.º 1058, de 26 de dezembro de 2018, ADJUDICA o Procedimento Licitatório n.º 2019/000398, Pregão Presencial n.º 00040/2019, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 55.999,98
2	ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 18.666,66
VALOR TOTAL DA COMPRA		R$ 74.666,64

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 11 de março 2019.

José Rubens Françoso
Presidente do SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2019/000398

MODALIDADE: Pregão Presencial 000040/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ROTORES PARA BOMBA.

José Rubens Françoso, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 17.733, de 02 de janeiro de 2017, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) ANTONIO CARLOS SCHIAVON, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2019/000398, Pregão Presencial n.º 000040/2019, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 55.999,98
2	ND BOMBAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 18.666,66
VALOR TOTAL DA COMPRA		R$ 74.666,64

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 11 de março 2019.

José Rubens Françoso
Presidente do SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2019 - PROCESSO N.º 0573/2019

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para FORNECIMENTO DE BARRAS ROSCADAS E CHUMBADORES QUÍMICOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 28/03/2019 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2019 - PROCESSO N.º 0626/2019

EXCLUSIVO PARA ME/EPP, ENTRETANTO, NÃO HAVENDO, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) FORNECEDORES COMPETITIVOS ENQUADRADOS COMO ME OU EPP, A LICITAÇÃO SERÁ FRACASSADA E REABERTA, EM ATO CONTÍNUO, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CLORAÇÃO.

Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 29/03/2019 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 09 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 13 de março de 2019.

José Rubens Françoso
Presidente do Semae

PODER LEGISLATIVO

Extrato de Contrato

Modalidade: Termo Aditivo nº 01 a Tomada de Preços n.º 03/2018
Contrato n.º: 25/2019
Processo n.º: 852/2018

Contratada: CONSTRUTORA PORTOREAL LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DAS COBERTURAS EXISTENTES NAS LATERAIS DO PRÉDIO PRINCIPAL E DA LAJE DA ÁREA TÉCNICA DE ARES CONDICIONADOS DO 2º ANDAR.
Período de Execução: 15/03/2019 até 30/03/2019.
Período de Vigência: 5 (cinco) anos.
Valor Total: R$ 72.699,68 (setenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

Data de assinatura: 15/03/2019.

Piracicaba, 15 de março de 2019

Gilmar Rotta
- Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 08/2018
Termo Aditivo 01
Contrato n.º: 82/2018
Processo n.º: 860/2018

Contratada Fundação para o vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio De Mesquita Filho" – Vunesp

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados objetivando a realização de concurso público
Período de Vigência: 26/11/2018 até 27/05/2019.
Valor: valor arrecadado nas inscrições.
Data de assinatura: 15/03/2019.

Piracicaba, 15/03/2019

Gilmar Rotta
- Presidente -

Serviço de Informações à População
SIP 156
www.piracicaba.sp.gov.br
156@piracicaba.sp.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 7, DE 11 DE MARÇO DE 2019.
Nomeia membros para compor a Comissão de Estudos criada pela Resolução nº 7/18, que "constitui a Comissão de Estudos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Piracicaba e dá outras providências".

Gilmar Rotta, Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, nos termos da legislação em vigor, promulga o seguinte:

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 7/19

Art. 1º Ficam nomeados os Vereadores: Nancy Aparecida Ferruzzi Thame – Presidente; Laércio Trevisan Júnior – Relator; Adriana Cristina Sgrigneiro Nunes – Primeira Secretária; Carlos Gomes da Silva – Segundo Secretário; e Johnson Sarapu de Oliveira, Paulo Eduardo Seade Serra, Lair Braga, Matheus Antonio Erler, Osvaldo Ayrton Schiavolin, Rerlison Teixeira de Resende, Paulo Roberto de Campos, Gilmar Rotta, Wagner Alexandre de Oliveira e Dirceu Alves da Silva – Membros, para comporem a Comissão de Estudos de que trata a Resolução nº 7/18, criada para proceder estudos visando possíveis alteração, correção de contradições, adição ou supressão de seus dispositivos, afim de compatibilizá-lo com o ordenamento jurídico vigente e à prática plenária.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores de Piracicaba, 11 de março de 2019.

GILMAR ROTTA
Presidente

Publicado no Departamento de Assuntos Legislativos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 11 de março de 2019.

Fábio Ricardo Dionísio
Diretor do Departamento de Assuntos Legislativos

DIÁRIO OFICIAL

Administração

Barjas Negri - Prefeito

José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

Jornalista responsável

João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação

Centro de Informática

Rua Antonio Correa Barbosa, 2233

Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão

Gráfica Municipal de Piracicaba

Rua Prudente de Moraes, 930

Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 65 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

DENGUE

Um problema de todos nós!

Vasos e plantas
Elimine ou fure todos os pratos de vasos e xaxins. Lave os pratos das plantas de três em três em dias.

Pneus e Garrafas
Pneus velhos: fure-os e guarde em local coberto, protegido da chuva. Garrafas velhas devem estar sempre vazias e de cabeça para baixo.

Entulhos
Todo o material que acumule água, deve ser colocado no lixo. As latas de lixo devem estar tampadas e em lugar coberto, pois a tampa pode servir de criadouro.

Calhas e Lajes
Mantenha limpas as calhas, lajes e piscinas. Estes locais necessitam de cuidados especiais. Isto evita que estes locais se tornem criadouros.

Bebedouros de animais
Se tiver animais, lave os depósitos de água com escova ou bucha e troque a água a cada dois dias.

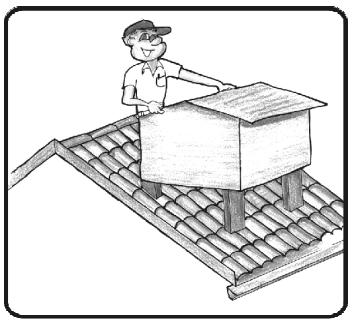

Caixas d´água e cisternas
Caixas d´água, tambores, poços e cisternas devem ficar bem fechados e sem frestas. Colocar uma tela no cano do respiro (ladrão).